



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.569 – 02/10/2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS,
ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial especificado nesta Lei, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas e quando se fizerem necessários, na seguinte dotação:

FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.2447.2.283.3390.30

3390.36-3390.39

-TOTAL.....R\$ 75.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto nesta Lei serão redução de despesa, superávit financeiro e ou excesso de arrecadação.

Art. 3º - A abertura de crédito especial definida nesta Lei não afeta a Meta Fiscal prevista para 2013 e tem adequação com a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de Outubro de 2013.

ROBERTO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal